



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA n° 1825

Dispõe sobre a criação do Dia do Pastor Evangélico.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica criado no Município de Piquete, o Dia do Pastor Evangélico.

Artigo 2° - A referida data, comemorada internacionalmente no 2° domingo do mês de junho, poderá ser comemorada no decorrer do mês de junho.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 05 de setembro de 2007.

OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro Próprio da Secretaria Geral do Município e publicada no Paço Municipal aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.

JOAQUIM ALVES JUNIOR
Secretário Geral do Município